



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORIGINAL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº  
4.302/2022 E PRORROGA O PRAZO PARA  
ADESÃO À RENEGOCIAÇÃO.

**PAULO AZZI**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

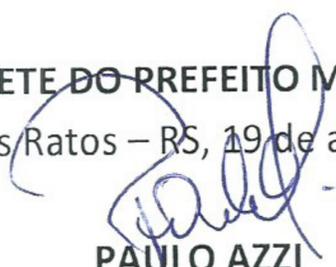
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.302/2022, que "Autoriza a renegociação de créditos fazendários relativos a alienação de bens imóveis mediante leilão e concorrência pública", passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 6º A opção pela renegociação prevista nesta Lei deve ser formalizada até o dia 31/10/2023.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2023.

  
**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Câmara Municipal de**  
**Arroio dos Ratos**

PROCOLO Nº.....60745.....

DATA.....20...../04...../20..23

*Quisio Costa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

**Vereador Dilson Lemos**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos**

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 21/2023, em anexo, o qual *“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.302/2022 E PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO À RENEGOCIAÇÃO.”*

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para prorrogação do prazo de adesão à renegociação dos créditos fazendários por 06 (seis) meses.

Pela Lei Municipal nº 4.302/2022, o prazo de adesão encerra dia 30/04/2023.

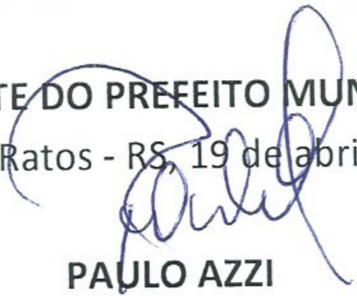
Todavia, conforme demonstrado no Memorando SMF nº 040/2023, encaminhado pelo Secretário da Fazenda, houve baixa adesão pelos contribuintes devedores, o que acredita ser devido à proximidade com as datas do calendário de pagamento do IPTU do presente exercício.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que o prazo final de adesão seja alterado para o dia 31/10/2023.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2023.

  
**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Arroio dos Ratos**

Secretaria Municipal da Fazenda



Secretaria Municipal da  
**Fazenda**

Mem. SMF Nº 040/2023

Arroio dos Ratos, 17 de abril de 2023.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**

Para: **Gabinete do Prefeito / Procuradoria Geral do Município**

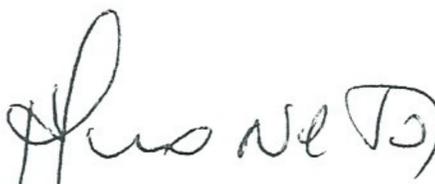
Assunto: **Prorrogação Lei Municipal 4.302/2022**

**Senhor Prefeito;**

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, sugerimos a prorrogação da Lei Municipal Nº 4.302/2022, "AUTORIZA A RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS RELATIVOS A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE LEILÃO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA", art. 6º, pelo prazo de 06 meses, pois mesmo após publicização houve baixa procura, o que acreditamos ser devido a proximidade a data do pagamento do IPTU 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos.

Atenciosamente,

  
**Hugo de Carvalho Neto**  
Secretário Municipal da Fazenda

De: Gabinete

Para: Jurídico

P/ Prorrogação  
